

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

<b>CMDRS</b>	EDITAL 01/204 - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS - BIÊNIO 2024/2026.	Pág.	02
--------------	--	------	----

**Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB**

**ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL – CMDRS -**

**EDITAL 01/2024**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS - BIÊNIO 2024/2026.**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, enquanto secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Bom Jesus- PB - CMDRS, com o objetivo de atender à Lei Municipal N° 511/2013, de 13 de setembro de 2013, apresenta edital de eleição dos membros do Poder Público, sociedade privada, civil organizada, determinados pelo Art. 5º, da referida legislação.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral, que acontecerá dia 13 de agosto de 2024, para a definição dos membros do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Bom Jesus - CMDRS para o mandato do biênio 2024/2026;

**DOS CONSELHEIRO**

**Art. 2º** - A função de conselheiro do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Bom Jesus – CMDRS, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicados por entidades que atenda aos seguintes requisitos: I – Encontrar-se regularmente registrada; II – Possuir sede ou filial no Município de Bom Jesus – PB.

**Art. 3º** - As eleições do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Bom Jesus CMDRS, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e no Diário oficial;

**DOS ELEGÍVEIS**

**Art. 4º** - Serão elegíveis:

I - Representantes do Poder Público:

a) o representante da Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente - SEAGRIMA e um Suplente; b) O representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano e um suplente;

c) O representante da Secretaria de Educação e Cultura e um suplente;

d) O representante da EMPAER PB com extensão em Bom Jesus e um Suplente;

e) Um representante do Poder Legislativo Municipal e um suplente;

**Sociedade Civil**

II - Representação dos Agricultores, Produtores Rurais e instituições:

a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Jesus – STTR; e um suplente;

b) Um representante da Associação de Desenvolvimento Rural Sitio Mata fresca, e um suplente;

c) Um representante da Associação Comunitária Rural do Distrito de São José e um suplente;

d) um representante da Associação Comunitária Rural do Sítio Cacaré e Adjacentes e um suplente;

e) Um representante do Setor da Pesca/Colônia de Pescadores e Aquicultores Z37 "Bom Jesus".

f) Um representante da Agricultura Familiar representada pelo Bolsa Família e um suplente;

g) Um representante da Igreja Católica e um suplente;

h) um representante das igrejas Evangélicas e Um suplente;

i) Um representante da Comissão de Alocação e gestão das águas do açude lagoa do arroz e um suplente

§1º O CMDRS deverá ter, obrigatoriamente, no mínimo 2/3 de seus representantes dos agricultores(as) familiares e trabalhadores(as) assalariados(as) rurais, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, conselhos de desenvolvimento comunitário, sindicatos e demais grupos associados.

§2º Todos os Conselheiros Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições que representam: a) para conselheiros e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;

b) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde não haja associação constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;

c) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim, e a indicação deve ser assinada por todos os presentes.

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

**Art. 5º** - As vagas serão distribuídas 14 (quatorze) integrantes dos quais as entidades indicarão através de ofício, o TITULAR e o respectivo SUPLENTE da entidade.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 6º** - Ofício da entidade indicando TITULAR e SUPLENTE à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:

- Nome;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Endereço completo;
- Telefone para contato;
- Endereço eletrônico.

II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;

§ Único - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

**Art. 7º** - As entidades civis organizada, privada e pública presentes elegerão os representantes para integrar o Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Bom Jesus – CMDRS.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA, divulgará após o resultado das eleições, a relação de entidades eleitas.

**Art. 9º** - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**Parágrafo Único:** Os nomes das entidades cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA, no site da Prefeitura Municipal Bom Jesus para possíveis recursos Art. 10 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 10º** - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11º** – Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a comissão eleitoral:

- Kaliety Leite Lacerda
- Francisco Nunes da Silva
- Marcos Antônio de Aquino.

**Art. 12º** - Os casos omissos, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus - PB, 22 de Julho de 2024.

Francisco Jocerlan Sampaio de Aquino  
Presidente

#### ANEXO I MODELO DE OFÍCIO

[LOGO DA ENTIDADE]  
NOME COMPLETO DA ENTIDADE  
CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP  
TELEFONE E-MAIL

Ofício nº /2024 Bom Jesus PB, em \_\_\_/\_\_\_/2024

#### À COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE– SEAGRIMA Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS Rua Joaquim de Brito Lira, s/n, Bairro Asa Branca, Bom Jesus PB, CEP 58.930.000 Tel. (83) 9.9938-3754

**Assunto:** Eleição de representantes Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Senhores Membros da Comissão Eleitoral, A Entidade XXXXXXXXX, legalmente registrada sob o CNPJ n. XXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXX, e possuindo no estatuto o objetivo de cuidar e proteger o Meio Ambiente, conforme estatuto em anexo, vem candidatar- se à uma das vagas previstas na Lei 511/2013. aqui representada indica os seguintes membros para representá-la no Conselho:

##### I – MEMBRO TITULAR:

- Nome Completo;
- Número de Identidade e órgão emissão;
- Número de CPF;
- Número Telefônico para contatos;
- Endereço eletrônico

##### II – MEMBRO SUPLENTE:

- Nome Completo;
- Número de Identidade e órgão emissão;
- Número de CPF;
- Número Telefônico para contatos;
- Endereço eletrônico

Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo, cópia Simples do Estatuto da Entidade atualizado e Cópia de comprovante de localização atualizado. Atenciosamente,

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS - BIÊNIO 2024/2026.**

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 25 DE JULHO DE 2024**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB**

\_\_\_\_\_  
NOME  
Cargo

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do edital De convocação no site da Prefeitura	25/07/2024
Publicação do edital de convocação no site do Diário Oficial dos Municípios	25/07/2024
Eleição	25/08/2024 09h:00min às 11h:30min
Divulgação dos Eleitos	30/08/2024
Resultado Final Publicado no Site da Prefeitura	30/08/2024
Posse dos eleitos na 1ª Reunião Ordinária do COMDEMAG	10/10/2024